
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de contratação de profissional do setor artístico para a realização de Show no próximo dia 26 de agosto de 2017, em praça pública, na festividade da escolha da rainha severianense.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor global de 4.440,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), a ser pago em cota única. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no inciso XXI, artigo 37- CF, art. 25, III da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XXI, artigo 37- CF, art. 25, III, da lei federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a contratação de profissional de qualquer natureza artística, como procede:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III-Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com Paulo Junior da Silva Portador de CPF: 926.358.733-72, por ser artista da terra que presta serviço pretendido e comprovadamente.

Doutor Severiano/RN, 23 de agosto de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:FC6668F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/08/2017. Edição 1587
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>